LEI Nº 1.876/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.867/2022, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre a denominação do Complexo Municipal de Educação Infantil Profª. Clarice Gomes Machado, do Bairro Baixa da Ema do município de Piracuruca-PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal nº 1.867/2022, de 26 de outubro de 2022, o qual passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado de COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª. CLARICE GOMES MACHADO, o Complexo de Educação Infantil situado na Rua Ver. João Fortes de Almeida Portugal, nº 2700, bairro Baixa da Ema, nesta cidade."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.876/2023. Foi publicada nos lugares de costume aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023(dois mil e vinte três).

OZIEL DA SILVA CELESTINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças